



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 5.848/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.602,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.602,33 (sete mil, seiscentos e dois reais e trinta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS  
0824400722.189 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS  
3390.14.00.00      30150038 Diárias – P. Civil      R\$      7.602,33  
**TOTAL..... R\$      7.602,33**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS  
0824400722.188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD – PBF  
3390.14.00.00      30150038 Diárias – P. Civil      R\$      7.602,33  
**TOTAL..... R\$      7.602,33**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

